ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

REQUERIMENTO Nº 830/2017

PROMOVENTE: **MARCEL SILVANO**

ASSUNTO: Requer, regimentalmente, o fornecimento de documentação hábil a informar o sujeito passivo de débitos tributários lançados em dívida ativa, relativos aos impostos municipais, IPTU, ISS e ITBI

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

EXPEDIENTE EM 06 / 09 / 2017

APROVADO EM 06 / 09 / 2017

REJEITADO EM ___ / ___ / ___

SECRETARIA

OFÍCIO Nº Of dig 2181 **EM** 12 / 09 / 17

RESPOSTA RECEBIDA **EM** ___ / ___ / ___

ANEXO FOTOCÓPIA DE OFÍCIO RECEBIDO: **SIM** ☐ **NÃO** ☐

COMUNICADO AO AUTOR - OFÍCIO Nº ___ **EM** ___ / ___ / ___

830/2017

Mandato Popular

VEREADOR - MACAÉ
Marcel Silvano

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 0 /2017

O Vereador que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, art. 138 e seguintes, **REQUER** à Mesa Diretora expedição de correspondência ao ***Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé*, a fim de que no prazo legal forneça documento hábil a informar o sujeito passivo de débitos tributários lançados em dívida ativa, relativos aos impostos municipais, IPTU, ISS e ITBI, demonstrando ainda em ordem dos 30 maiores devedores.**

Justificativa:

São funções precípuas do Vereador o ato de legislar e fiscalizar a municipalidade, mormente com relação ao exercício do Poder Executivo. Desta forma, busca-se contribuir com caminhos e soluções a serem perseguidas pelo Município em tempos de baixa arrecadação e aumento de demandas sociais. Não obstante, tendo em vista o informado pelo Poder Executivo quando da discussão da LDO/2018, no sentido de que a municipalidade detém um débito tributário (passivo financeiro a ser cobrado judicialmente) de quase 700 milhões de reais, o presente requerimento tem por finalidade levantar importante informação que esclarecerá o caminho a ser tomado por esta Edilidade.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.

MARCEL SILVANO DA SILVA SOUZA
Vereador-autor

Elaboração:

Destinatário: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macaé.

APROVADO EM DISCUSSÃO 06/09/2017
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 12 de setembro de 2017

Ofício Digital Nº: 2181/2017

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 830/2017 – Sujeito passivo de débitos tributários lançados em dívida ativa

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. Sª que este Legislativo aprovou no dia 06/09/2017 o **Requerimento nº 830/2017**, cuja autoria coube ao **Vereador Marcel Silvano da Silva Souza**, solicitando ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé que no prazo legal forneça documento hábil a informar o sujeito passivo de débitos tributários lançados em dívida ativa, relativos aos impostos municipais, IPTU, ISS e ITBI, demonstrando ainda em ordem dos 30 maiores devedores.

Justificativa: São funções precípuas do Vereador o ato de legislar e fiscalizar a municipalidade, mormente com relação ao exercício do Poder Executivo. Desta forma, busca-se contribuir com caminhos e soluções a serem perseguidas pelo Município em tempos de baixa arrecadação e aumento de demandas sociais. Não obstante, tendo em vista o informado pelo Poder Executivo quando da discussão da LDO/2018, no sentido de que a municipalidade detém um débito tributário (passivo financeiro a ser cobrado judicialmente) de quase 700 milhões de reais, o presente requerimento tem por finalidade levantar importante informação que esclarecerá o caminho a ser tomado por esta edilidade.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)